



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 031/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Leis Orgânicas de Saúde – Lei nº 8080 e a Lei 8.142, ambas de 1990;

a Portaria GM nº 1.944, de 27/08/2009, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

os critérios pactuados junto à CIT para a escolha dos municípios, estabelecidos no Plano de Ação Nacional 2009-2011;

as deliberações do Grupo Técnico de Atenção à Saúde da CIT, em reunião ocorrida em 02/02/2010;

a Resolução nº 197/09 - CIB/RS, publicada no DOE nº 211, de 04/11/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos municípios de **Pelotas, Passo Fundo e Caxias do Sul** do Estado do Rio Grande do Sul, para integrarem o Programa de Expansão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem em 2010, os quais realizarão Oficinas de Trabalho sobre a avaliação de implantação inicial da Política e de Capacitação, no período provável de 05 a 10 de abril de 2010.

Parágrafo Único - Cada município contemplado receberá o incentivo financeiro federal no valor de R\$ 75.000,00 para a implantação da referida Política.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta